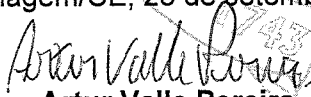
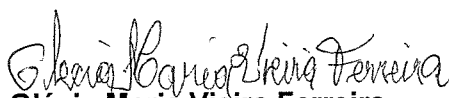




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA(S) REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002**

Aos 28 de Setembro de 2023, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Artur Valle Pereira e seus **MEMBROS:** Glécia Maria Vieira Ferreira e Gleício Fonseca Cavalcante, cujo objetivo é abrir e julgar os envelopes de propostas de preço da(s) empresa(s) **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no Cnpj nº 21.264.939/0001-33, representada neste ato pelo Sr. José Randal de Mesquita neto detentor do CPF de nº 915.457.223-15, com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.24.002**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO**, no Processo nº 2023.05.24.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** com abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, após análise da(s) proposta(s) de preço(s) foi verificada que a proposta se encontra fora do prazo de validade dessa forma o presidente solicita ao representante da empresa a revalidação da mesma, de pronto o representante aceita sem contestar a revalidação de sua proposta de preços por mais 90 (noventa) dias, sendo assim o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo com os membros declaram a **PROPOSTA CLASSIFICADA: 1. PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com o valor global de R\$ 29.727.351,26 (vinte e nove milhões setecentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Neste sentido a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame por apresentar o menor preço global a empresa: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante estava de acordo com o resultado anunciado, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" o representante abdica expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 28 de setembro de 2023.


Artur Valle Pereira
Presidente da CPL


Glécia Maria Vieira Ferreira
Membro da CPL


José Randal de Mesquita neto
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Licitante


Gleício Fonseca Cavalcante
Membro da CPL